



EDITAL 012/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
CREDENCIAMENTO DE
ENTIDADES E TRABALHADORES
DO SETOR CULTURAL E
ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E TRABALHADORES DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa identificar artistas, agentes culturais e entidades que atuem diretamente com os seguimentos relacionados a seguir.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. O interessado em participar do Edital de Chamamento Público de credenciamento, deverá atuar no mínimo em uma das áreas culturais e artísticas estabelecidas neste Edital, a saber:

- I – Música
- II – Dança
- III – Teatro
- IV – Artes visuais
- V – Artes plásticas
- VI – Literatura
- VII – Cultura tradicionalista
- VIII – Cultura afrodescendente
- IX – Cultura Popular
- X – Casas de shows/espetáculos
- XI – Artesanato

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural e artística em compatibilidade com o objeto deste edital,



legalmente constituídas, localizadas no município de São Jerônimo e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Também poderão participar do credenciamento o trabalhador ou trabalhadora da cultura que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte, dentre outros, localizados no município de São Jerônimo e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

3.3. Podem participar do credenciamento a banda ou conjunto de música, localizadas no município de São Jerônimo e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

4. DO PRAZO

4.1. O presente edital ficará aberto de forma permanente para as inscrições.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, devem apresentar os seguintes documentos:

- a. CNPJ
- b. Ato constitutivo
- c. CPF e RG dos sócios/presidente/dirigente
- d. Alvará Municipal
- e. Ficha de inscrição (anexo único)
- f. Documento que comprove a atividade cultural ou artística:
 - i. Flyers
 - ii. Convites
 - iii. Cartazes
 - iv. Declaração de contratantes
 - v. Outros

5.2. As pessoas físicas, devem apresentar os seguintes documentos:

- a. CPF e RG
- b. Ficha de inscrição (anexo único)
- c. Comprovante de endereço



d. Documento que comprove a atividade cultural ou artística:

- i. Flyers
- ii. Convites
- iii. Cartazes
- iv. Declaração de contratantes
- v. Currículo
- vi. Outros

5.3. As bandas/conjuntos/carnaval, devem apresentar os seguintes documentos:

- a. CPF e RG dos integrantes
- b. Ficha de inscrição
- c. Comprovante de endereço do responsável
- d. Documento que comprove a atividade cultural ou artística:
 - i. Flyers
 - ii. Convites
 - iii. Cartazes
 - iv. Declaração de contratantes
 - v. Currículo
 - vi. Outros

5.4. Os documentos devem ser apresentados junto ao Protocolo Central da Prefeitura, onde será aberto processo administrativo para acompanhamento do pedido.

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. Os documentos da inscrição serão analisados por uma comissão composta por 03 (três) servidores municipais nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município de São Jerônimo, destinada à verificação do cumprimento dos requisitos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

7.1. Após a análise da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos, será emitido certificado de cadastro ao interessado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Prefeitura poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.



8.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do credenciamento, implicará na eliminação sumária do cadastro sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3. É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.4. O presente credenciamento não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de São Jerônimo.

8.5. Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

São Jerônimo, 15 de junho de 2020.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Tiago dos Santos de Oliveira

Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 012/2020

1. Identificação

Pessoa Física:

| | | |
|--------------------|--------|----------------|
| NOME | | NOME ARTÍSTICO |
| DATA DE NASCIMENTO | CPF | RG |
| ENDEREÇO | E-MAIL | TELEFONE |

Pessoa Jurídica:

| | | |
|----------|--------|----------|
| NOME | | |
| CNPJ | E-MAIL | TELEFONE |
| ENDEREÇO | | |

Banda/conjunto/carnaval:

| | | |
|-----------------|--------|----------|
| NOME ARTÍSTICO | | ESTILO |
| NOME INTEGRANTE | E-MAIL | TELEFONE |

2. Área de atuação

| | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Música | <input type="checkbox"/> Dança | <input type="checkbox"/> Teatro |
| <input type="checkbox"/> Artes visuais | <input type="checkbox"/> Artes plásticas | <input type="checkbox"/> Literatura |
| <input type="checkbox"/> Cultura tradicionalista | <input type="checkbox"/> Cultura afrodescendente | <input type="checkbox"/> Cultura popular |
| <input type="checkbox"/> Casa de show/espetáculo | <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> outros _____ |

Nos termos acima, declaro serem verdadeiras as informações e documentos anexados a este.

São Jerônimo, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura